



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



DECRETO Nº 161/2023
18 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NO DIA 22 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas e;

CONSIDERANDO os festejos natalinos;

DECRETA

Art. 1º - Fica ALTERADO o horário de funcionamento e atendimento de todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 22 de dezembro (sexta-feira), será das 07:00h às 13:00h.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser contínuos, sendo o/a Secretário/a da Pasta, responsável a organizar a fim do cumprimento da Lei.

§ 1º Havendo necessidade específica de qualquer setor, fica a critério do secretário da pasta a escala de trabalho.

§ 2º - São considerados serviços essenciais:

- I) Tratamento e abastecimento de água;
- II) Assistência médica, ambulatorial e hospitalar;
- III) Distribuição de medicamentos da farmácia básica,
- IV) Captação do lixo,
- V) Segurança Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

Gabinete do Prefeito.